



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.026642/2024-52

Unidade Gestora: 154049

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO CARLOS E A TOP POWER
ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TOP POWER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.433.616/0001-06, sediada na Avenida Rebouças, nº 4.465, Jardim Residencial Veccon, CEP 13.170-700, na cidade de Sumaré/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Waldomiro Antonio Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.026642/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato Administrativo nº 65/2024 é a contratação de serviços comuns de engenharia para a execução, com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, para a Construção de Cabine de entrada e substituição da rede aérea de média tensão por rede compacta, localizada no campus Lagoa do Sino da Universidade federal de São Carlos – UFSCar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alterações contratual:

1.2.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato, amparado nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por um período de **120 (cento e vinte) dias**, abrangendo o período entre **15/05/2026 a 12/09/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste de valores conforma cláusula sétima do contrato 065/2024.

3.2. O reajuste será feito por apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total atual da contratação é de R\$ 1.276.266,69 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 154049;
- II) Fonte de Recursos: 1000 A00 08U;
- III) Programa de Trabalho: 229567;
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.51-92;
- V) Plano Interno: MSS25G41MI2; e
- VI) Nota de Empenho: 2025NE000381.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

10.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro Atualizado (2146948).

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Waldomiro Antonio Junior

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **WALDOMIRO ANTONIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 07/05/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 07/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2269493** e o código CRC **F6B9C60F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026642/2024-52

SEI nº 2269493

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019